PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 4.143, de 20 de julho de 2022.

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITAL, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e,

D E C R E T A :

Art. 1º Torna OBRIGATÓRIO o uso de máscaras faciais em consultórios médicos, odontológicos, hospital, ambulatórios e postos de saúde, no âmbito do Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º Para os demais estabelecimentos fechados fica recomendado o uso de máscara facial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.